



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300

Tel/Fax: (74) 2102-7645, [www.univasf.edu.br/~cpgcm](http://www.univasf.edu.br/~cpgcm)

## **RESOLUÇÃO 01/2019 – CPGCM**

Fixa normas para o Exame de Proficiência em Língua estrangeira para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico.

**O COLEGIADO DO CPGCM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Subseção IV do Regimento Interno do CPGCM N.º 05/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para a obtenção de grau de Mestre em Ciência dos Materiais o estudante deve ser aprovado em um único exame de proficiência em língua estrangeira, o qual deverá ser obrigatoriamente a Língua Inglesa.

**Art. 2º** - Para a obtenção de grau de Doutor em Ciência dos Materiais o estudante deve ser aprovado em dois exames de proficiência em língua estrangeira, um deles deverá ser obrigatoriamente em Língua Inglesa e o outro poderá ser em Língua Espanhola ou Francesa, entre outras.

**Art. 3º** - O prazo máximo para a realização do exame de proficiência em língua estrangeira é de 12 meses para o mestrado e de 24 meses para o doutorado, contados a partir da data de registro de sua matrícula no PPGCM.

§ 1º A apresentação do Certificado de proficiência deverá ser realizada pelo discente, via SIC - UNIVASF, por escrito, usando o modelo de Requerimento Geral da Instituição e com antecedência mínima de 30 dias, para a Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300

Tel/Fax: (74) 2102-7645, [www.univasf.edu.br/~cpgcm](http://www.univasf.edu.br/~cpgcm)

§ 2º Ao requerimento, o discente deverá anexar obrigatoriamente uma cópia do documento comprobatório (declaração, certificado ou diploma) de realização do Exame de Proficiência na Língua Estrangeira objeto do pedido.

§ 3º O resultado do exame referido no parágrafo anterior será avaliado pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM, a qual emitirá um resultado com a menção “Aprovado” ou “Reprovado”.

§ 4º O discente reprovado no exame de que trata o caput deste artigo, poderá repeti-lo no prazo de até 6 meses, quantas vezes julgar necessário.

§ 5º A critério do discente de doutorado, o mesmo poderá, no mesmo requerimento, solicitar sua avaliação nas duas línguas estrangeiras simultaneamente para a Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.

§ 6º A não aprovação no exame de proficiência implicará no cancelamento da matrícula do discente, resultando em seu desligamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais.

**Art. 4º** - É responsabilidade total do estudante de mestrado ou doutorado do CPGCM conseguir aprovação na proficiência em língua estrangeira exigida em cada caso, seguindo os prazos e regras devidamente estabelecidos pelo CPGCM, estando o colegiado isento de responsabilidade pelo não cumprimento das normas fixadas nesta Resolução pelo discente.

**Art. 5º** - Poderá ser aceito como proficiente na Língua Inglesa o estudante, de mestrado ou doutorado, que atender um dos itens a seguir:

- I. Apresentar certificado do *Test of English as Foreign Language* – Institutional Test Program TOEFL ITP (mínimo de 42 pontos para a seção *Structure and Written Expression* e de 47 pontos para a seção *Reading Comprehension*);
- II. Apresentar certificado do *International English Language Testing System* – IELTS (mínimo de 4,0 pontos);



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300

Tel/Fax: (74) 2102-7645, [www.univasf.edu.br/~cpgcm](http://www.univasf.edu.br/~cpgcm)

- III. Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Estrangeira de Inglês, credenciadas para tal fim, devidamente aceitas e reconhecidas pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.\*
- IV. Apresentar certificado de FCE (*First Certificate in English*);
- V. Apresentar certificado CAE (*Certificate in Advanced English*);
- VI. Apresentar certificado Michigan (nível ECCE);
- VII. Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Inglês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, avaliada e reconhecida pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.\*

\*A lista de Escolas de Línguas Estrangeiras sugeridas pelo Programa encontra-se à disposição na secretaria do CPGCM.

**Art. 6º** - Poderá ser aceito como proficiente na Língua Espanhola ou Francesa o estudante (de doutorado) que atender um dos itens a seguir:

§ 1º - Para o Exame de Proficiência em Língua Espanhola:

- I. Apresentar certificado do DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), emitido com base no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (MCER), com obtenção do nível mínimo A1;
- II. Apresentar certificado do SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola), emitido com base no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (MCER), com obtenção do nível mínimo A1;
- III. Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Espanhola, credenciadas para tal fim, devidamente aceitas e reconhecidas pelo Programa\*;
- VIII. Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Espanhol (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300  
Tel/Fax: (74) 2102-7645, [www.univasf.edu.br/~cpgcm](http://www.univasf.edu.br/~cpgcm)

alguma Escola de Língua Estrangeira, avaliada e reconhecida pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.\*

\*A lista de Escolas de Línguas Estrangeiras sugeridas pelo Programa encontra-se à disposição na secretaria do CPGCM.

§ 2º - Para o Exame de proficiência em Língua Francesa:

- I. Apresentar certificado do TCF (Teste de Conhecimento de Francês), emitido com base no *Cadre Européen Commun de Référence pour les langues* (CECR), com obtenção do nível mínimo A1 (100 a 199 pontos);
- II. Apresentar o Diploma de Estudo de Língua Francesa (DELF), em qualquer nível, emitido com base no *Cadre Européen Commun de Référence pour les langues* (CECR);
- III. Apresentar o Diploma Aprofundado de Língua Francesa (DALF), em qualquer nível, emitido com base no *Cadre Européen Commun de Référence pour les langues* (CECR);
- IV. Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Francesa, credenciadas para tal fim, devidamente aceitas e reconhecidas pelo Programa\*;
- IV. Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Francês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, avaliada e reconhecida pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.\*

\*A lista de Escolas de Línguas Estrangeiras sugeridas pelo Programa encontra-se à disposição na secretaria do CPGCM.

**Art. 7º** - O estudante de mestrado ou doutorado poderá solicitar aproveitamento de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) que tenha realizado previamente.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300

Tel/Fax: (74) 2102-7645, [www.univasf.edu.br/~cpgcm](http://www.univasf.edu.br/~cpgcm)

§ 1º No caso do estudante de doutorado, também será aceita uma Declaração do Programa que o discente tenha obtido seu título de Mestre, informando que o mesmo foi aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês).

**Art. 8º** - Caberá à Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM, com base no documento comprobatório de realização do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira anexado ao requerimento, emitir um Conceito referente à nota obtida pelo estudante.

**Art. 9º** - Certificados de outras línguas estrangeiras serão avaliadas como casos omissos.

**Art. 10º** - Casos omissos a esta Resolução serão avaliados e deliberados pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.

**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução anterior relacionada com a fixação das normas dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGCM.

Juazeiro, 02 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Alan Christie da Silva Dantas**  
Coordenador do CPGCM